

*\* Revogada pela Instrução Normativa N° 35, de 14 de dezembro de 2.011.*

(\*) Publicada no DOE TC/MS n° 0052, de 25 de março de 2010, página 01.

## OTJ - ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS JURISDICIONADOS DCE/PRES. Nº. 01 DE 17 DE MARÇO DE 2010

*~~“Dispõe sobre orientações, procedimentos e prazos a serem adotados pelos Jurisdicionados relativos ao envio das prestações de contas via internet (PPA, LDO, LOA, Contas de Gestão Balancetes, Contratos e Convênios), nos termos da Resolução Normativa TC/MS n.º.66/09 de 16 de dezembro de 2009.”~~*

~~A DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO, órgão diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Normativa TC/MS N.º. 61/08 de 13 de agosto de 2008; e, tendo em vista as diretrizes determinadas pela Resolução Normativa TC/MS n.º. 66/09, de 16 de dezembro de 2009, que instituiu a obrigatoriedade de formalização e apresentação eletrônica de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, mais precisamente aos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), às contas de gestão (balancetes) e às licitações e contratos dos municípios de Mato Grosso do Sul;~~

### **RESOLVE:**

~~Art. 1º Dar-se-á a denominação de SICOM — Sistema de Acompanhamento das Contas Municipais aos procedimentos para formalização e apresentação eletrônica de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, aprovados pela Resolução Normativa TC/MS n.º 066/09, de 16 de dezembro de 2009.~~

~~§1º O SICOM é constituído pelos seguintes aplicativos computacionais:~~

~~I — Analisador Web (ferramenta de análise e envio de dados, tendo como usuário o jurisdicionado);~~

~~II — Portal SICOM (ferramenta de consulta de dados enviados pelo jurisdicionado ao TCE/MS, tendo como usuários, os analistas do TCE/MS e o jurisdicionado);~~

~~III — SICOM — Análise (ferramenta de consulta dos dados recebidos dos jurisdicionados, tendo como usuários os analistas do TCE/MS)~~

~~Art. 2º Os layouts dos arquivos digitais, no formato txt, para apresentação dos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), nos termos do art. 1º da Resolução Normativa TC/MS n.º 066/09, de 16 de dezembro de 2009, deverão ser apresentados conforme especificado no Anexo I desta Orientação Técnica.~~

~~Parágrafo único. O prazo para envios dos arquivos digitais que trata o caput deste artigo será até o dia 21 de maio de 2010, conforme determina o art. 7º da Resolução Normativa TC/MS n.º 66/09, de 16 de dezembro de 2009.~~

~~Art. 3º Os layouts dos arquivos digitais, no formato txt, para apresentação das contas de gestão, nos termos do Capítulo II e dos procedimentos licitatórios, contratos e outros instrumentos, nos termos do art.3º e de seu parágrafo único, ambos da Resolução Normativa TC/MS n.º.066/09, de 16 de dezembro de 2009, deverão ser apresentados conforme especificado no Anexo II desta Orientação Técnica.~~

~~Art. 4º Ficam aprovados o Plano de Contas de Receitas (Anexo III), o Plano de Contas de Despesas (anexo IV) e as Fontes de Recursos (anexo V), para o exercício de 2010 e seguintes.~~

~~Art. 5º Os prazos para cumprimento das obrigações referentes as Contas de Gestão, relativas ao exercício de 2010, conforme previsto no art. 7º da Resolução Normativa TC/MS N.º 066/2009, de 16 de dezembro de 2009, são os seguintes:~~

<b>Mês de Referência</b>	<b>Data limite para envio eletrônico dos dados</b>
Janeiro/2010	08/06/2010
Fevereiro/2010	30/06/2010
Março/2010	23/07/2010
Abril/2010	16/08/2010
Maior/2010	10/09/2010
Junho/2010	01/10/2010
Julho/2010	22/10/2010
Agosto/2010	12/11/2010
Setembro/2010	03/12/2010
Outubro/2010	28/12/2010
Novembro/2010	20/01/2011
Dezembro/2010	15/02/2011

~~Art. 6º~~ O envio eletrônico dos dados, será realizado no site do [www.tce.ms.gov.br](http://www.tce.ms.gov.br), através do ANALISADOR WEB – Sistema de Análise e Envio de Prestação de Contas, seguindo as orientações do Manual de Acesso (Anexo VI) desta OTJ.

~~Art. 7º~~ O suporte técnico será pela Diretoria de Controle Externo, através do telefone (67) 3317 1618, e mail [dgee@tce.ms.gov.br](mailto:dgee@tce.ms.gov.br) e pela Assessoria de Informática, através do telefone (67) 3317 1655, e mail [suporte@tce.ms.gov.br](mailto:suporte@tce.ms.gov.br).

~~Art. 8º~~ Esta Orientação Técnica aos Jurisdicionados entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17 de Março de 2010.

~~(a) Conselheiro Cícero Antônio de Souza  
Presidente~~

~~Parajara Moraes Alves Júnior  
Diretor Geral de Controle externo~~

*(\*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*